

## **Defesa Agropecuária**

### **1 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Secretaria de Aquicultura e Pesca - [Instrução Normativa nº 11, de 16 de abril de 2020.](#)**

Suspende os efeitos de que trata a Instrução Normativa MAPA nº 54, de 29 de outubro de 2019, de 1º de maio de 2020 a 31 de maio de 2021, e dá outras providências. A IN estabelece o período de defeso e define as regras para o desembarque, o transporte, o armazenamento, a comercialização e o beneficiamento das espécies de lagosta vermelha (*Panulirus argus*), verde (*Panulirus laevicauda*), pintada (*Panulirus echinatus*) e sapateiras (*Scyllarides brasiliensis*, *Scyllarides delfosi*, *Scyllarides aequinoctialis* e *Scyllarides deceptor*) nas águas jurisdicionais brasileiras.

### **2 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Secretaria de Defesa Agropecuária - [Instrução Normativa nº 8, de 13 de abril de 2020.](#)**

Modifica a redação da Instrução Normativa SDA/MAPA nº 2, de 26 de fevereiro de 2013, que aprova os requisitos fitossanitários para a importação de bulbos de alho (*Allium sativum*) (Categoria 3, Classe 4) produzidos na República Popular da China.

### **3 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Secretaria de Defesa Agropecuária - [Portaria nº 90, de 14 de abril de 2020.](#)**

Prorroga o prazo da Consulta Pública estabelecida pela Portaria nº 27 de 29 de janeiro de 2020, por mais 75 (setenta e cinco) dias, que trata da revisão das Instruções Normativas nº 17, 18 e 19 de 19 de junho de 2013, que dispõem sobre a complementação dos Padrões de Identidade e Qualidade para água tônica de quinino, bebida composta, chá, refresco, refrigerante, soda e, quando couber, os respectivos preparados sólidos e líquidos.

## **Política Agrícola**

### **1 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Companhia Nacional de Abastecimento - [Resolução nº 9, de 9 de abril de 2020.](#)**

Aprova o Regulamento para Operacionalização de Oferta de Contratos de Opção de Venda de Produtos Agropecuários (COV) - Código 30.903.

### **2 - Ministério da Cidadania / Secretaria Especial do Desenvolvimento Social - [Portarias nº 16 a 20, de 14 de abril de 2020.](#)**

Estabelece metas de execução e do limite financeiro a ser disponibilizado ao Município que aderiu ao Programa de Aquisição de Alimentos, e propõe metas, limites financeiros e prazo para a

implementação da modalidade de execução Compra com Doação Simultânea por meio de Emenda Parlamentar.

**3 - Ministério do Desenvolvimento Regional / Agência Nacional de Águas - [Resolução nº 18, de 15 de abril 2020.](#)**

Dispõe sobre o adiamento da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União, como medida emergencial de enfrentamento dos efeitos causados pela pandemia de COVID-19, e estabelece procedimento de cobrança pelos usos relativos ao exercício de 2020.

## **Trabalhista**

**1- Presidência da República / Despachos do Presidente da República - [Mensagem nº 181, de 15 de abril de 2020.](#)**

Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.342. A ADI 6342, ajuizada pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT) contra dispositivos da Medida Provisória (MP) 927/2020, autoriza empregadores a adotarem algumas medidas excepcionais em razão do estado de calamidade pública declarado diante da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

**2 - Presidência da República / Despachos do Presidente da República - [Mensagem nº 182, de 15 de abril de 2020.](#)**

Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.344. A ADI 6344, ajuizada pelo partido Rede Solidarietà contra dispositivos da Medida Provisória (MP) 927/2020, autoriza medidas excepcionais, como a redução de salários, em razão do estado de calamidade pública declarado em razão da pandemia do novo coronavírus.

**3 - Presidência da República / Despachos do Presidente da República - [Mensagem nº 183, de 15 de abril de 2020.](#)**

Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.346. Segundo a CNTM, a medida provisória (MP) 927/2020, ao permitir que acordos individuais de trabalho se sobreponham a acordos coletivos e à legislação federal, aniquila direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal e reduz a aplicação dos princípios constitucionais que obrigam a participação das entidades sindicais na negociação de condições especiais nas relações do trabalho.

**4 - Presidência da República / Despachos do Presidente da República - [Mensagem nº 185, de 15 de abril de 2020.](#)**

Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.348. Na ação, o Partido Socialista Brasileiro (PSB) também pede a suspensão do dispositivo da MP que permite a realização de acordo individual escrito entre patrões e empregados para preservação do contrato de trabalho com preponderância sobre demais normas, exceto as constitucionais.

**5 - Presidência da República / Despachos do Presidente da República - [Mensagem nº 186, de 15 de abril de 2020.](#)**

Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.349. Na mesma linha é a ADI 6349. O PCdoB, o PSOL e o PT sustentam que a MP desonera o Estado de suas obrigações ao flexibilizar direitos trabalhistas consagrados na Constituição e na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

**6 - Presidência da República / Despachos do Presidente da República - [Mensagem nº 187, de 15 de abril de 2020.](#)**

Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.352. Ao questionar dispositivos da MP 927/2020, o Solidariedade afirma que a criação de critérios de acordo individual, a serem elaborados em desrespeito aos direitos sociais e trabalhistas, viola os princípios da vedação do retrocesso social e da dignidade humana e o conceito de cidadania.

**7 - Presidência da República / Despachos do Presidente da República - [Mensagem nº 189, de 15 de abril de 2020.](#)**

Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.354. Ação ajuizada contra a MP 927/2020, que dispõe sobre medidas trabalhistas que poderão ser adotadas pelos empregadores para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da Covid-19.

## **Nomeação / Exoneração**

**1 - Presidência da República / Casa Civil - [Portarias de 16 de abril de 2020.](#)**

- Exonera **João Luiz Filgueiras de Azevedo** do cargo de Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.
- Nomeia **Evaldo Ferreira Vilela**, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

**2 - Atos do Poder Executivo / Vice-Presidência da República - [Portaria nº 46, de 16 de abril de 2020.](#)**

- Designa os membros e respectivos suplentes das **Comissões do Conselho Nacional da Amazônia** previstas no art. 7º, do Decreto nº 10.239, de 11 de fevereiro de 2020, conforme anexo a esta Portaria.

**3 - Ministério do Meio Ambiente / Gabinete do Ministro - [Portaria nº 188, de 16 de abril de 2020.](#)**

- Nomeia **Juliana Carvalho Rodrigues**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Avaliação e Controle de Substâncias Químicas, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

**4 - Ministério do Meio Ambiente / Gabinete do Ministro - [Portaria nº 192, de 16 de abril de 2020.](#)**

- Nomeia **Rezende Guimarães Filho**, para exercer o cargo em comissão de Superintendente da Superintendência, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, no Estado do Amazonas.

**5 - Atos do Poder Executivo / Ministério da Saúde - [Decretos de 16 de abril de 2020.](#)**

- Exonera **Luiz Henrique Mandetta** do cargo de Ministro de Estado da Saúde.
- Nomeia **Nelson Luiz Sperle Teich**, para exercer o cargo de Ministro de Estado da Saúde.